



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 101/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 11/04/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado Sob N.º 140  
Em 15/04/02 15:00  
[Assinatura]

Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que pretende denominar oficialmente duas praças existentes nesta cidade, espaços públicos recuperados pelo governo municipal e que serão entregues às comunidades dos bairros Rosário de Maquiné, respectivamente.

A denominação oficial que ora se apresenta nasceu da vontade popular, apurada em entendimento com os moradores dos mencionados bairros, usuários que são destes espaços e representa, portanto, a mais democrática maneira de se oficializar a denominação de vias públicas.

Como os espaços urbanos recuperados serão entregues à comunidade na próxima quinta-feira, e dada a simplicidade da matéria, esperamos contar com o aval de Vossas Excelências nesta proposição, apreciando o projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, em única discussão e votação.

Cordialmente,

[Assinatura]  
Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 22 Abril 2002  
[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo nº 140  
Em 15/09/02 15:00

## Projeto de Lei Nº ...140/2002

Dá Denominação Oficial a Logradouros Públicos nesta cidade e dá outras providências.

**Art. 1º.** — Passa a se denominar “*Praça Elói Sacramento*” ao largo existente na confluência das Ruas Monsenhor Horta, Rua José Bernardino de Souza e Rua Alfa, no Bairro Rosário, nesta cidade.

**Art. 2º** - Passa a se denominar “*Praça da Primavera*” o largo existente na confluência das Ruas Três de Março e Rua Quatro de Outubro, no Bairro Maquiné, nesta cidade.

**Art. 3º.** — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** — Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 22 / Abril / 2002  
Presidente  Secretário 